PROCESSO	
INTERRESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	REFERENDA DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM 004/2020

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0352/2020

Referenda os termos da Deliberação Plenáia *ad referendum* n.º 004/2020, que aprova a adoção de novas medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o coronavírus causador da COVID 19, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a seção II, art. 29, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 27 de abril de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os recentes fatos que sinalizam a progressão da disseminação do COVID 19, já reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandemia; e

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

DELIBEROU:

1 – Por referendar os termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n.º 004/2020, que determina:

1) a suspensão do atendimento ao Público na modalidade presencial no período de 18 a 30 de março de 2020;

2) que durante este período todos os atendimentos ao público serão feitos via e-mails ou através do telefone de número (61) 99138 8442, que estará disponível de 9:00 às 15:00;

3) que as dependências do CAU/DF estarão fechadas para o público em geral, sem qualquer exceção;

2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/DF.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **10 votos favoráveis** dos conselheiros: André Bello, Antônio Menezes Júnior, Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes, Gabriela de Souza Tenorio, Giselle Moll Mascarenhas,

SEPS 705/905, Bloco “A”, Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br

João Gilberto de Carvalho Accioly, Letícia Miguel Teixeira, Mônica Andréa Blanco, Pedro de Almeida Grilo e Rogério Markiewicz; **00** ausência; **00** voto contrário e **00** abstenção.

Brasília - DF, 27 de abril de 2020.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DANIEL MANGABEIRA DA VINHA
CPF:/CNPJ 71536370525
Assinado em: 29/04/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Daniel Mangabeira da Vinha
Presidente do CAU/DF

SEPS 705/905, Bloco "A", Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 - Brasília (DF)
(61) 3222-5176/3222-5179 | www.caudf.gov.br | atendimento@caudf.gov.br